LEI MUNICIPAL Nº 7.094, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dá denominação a Rua do Residencial Cantares.

AUTORIA: Vereador Gilnei Jarré.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: Jorge Luis dos Santos Lavigne, a Rua "N 2", localizada no Residencial Cantares, entre as Ruas Harry Buchholz e Lauro Weber.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ALVARO MOISES SANA
Secretário da Administração
OP/287/2009/CBS